

EMENDA ADITIVA Nº 025 /2021 ao Projeto de Lei Complementar nº. 004, de  
08 de julho de 2021

*Acrescenta o §3º ao artigo 2º do PLCE 004/2021*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA** e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o §3º ao artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº. 004, de  
08 de julho de 2021:

*“§3º A isenção conferida nos termos deste artigo prevalecerá para os exercícios  
seguintes desde que sejam mantidas as condições para sua concessão, sendo  
facultada a revisão do benefício caso verificada qualquer alteração dos seus  
requisitos.”*

Plenário Vereador José Custódio, aos 24 de agosto de 2021.

  
**HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA**  
**VEREADOR – AVANTE**

Plenário Vereador José Custódio, aos 24 de agosto de 2021. 17:16 - 23/08/2021 00000734

*Plenário Vereador José Custódio*

*Hugo*  
**Vilaça**  
VEREADOR



## JUSTIFICATIVA

O grande número de requerimentos para isenção de aposentados e pensionistas todo ano congestionam a máquina pública em todos os níveis, uma vez que estes, em caso de indeferimento sofrem recursos hierárquicos até o Secretário da Fazenda, podendo durar anos tais litígios.

Em sua grande maioria os requisitos exigidos no artigo 50-C do CTMC são mantidos por anos, sendo apenas uma espécie de “copia e cola” tanto do requerimento quanto das decisões.

Esta medida de repetição anual se agravou com a pandemia, onde muitos idosos poderiam perder seu benefício, já reconhecido pela administração pública em anos anteriores, por não conseguirem ir até a repartição fazendária ou não serem detentores de conhecimento de informática para realizarem através da internet.

Alguns casos são mais graves, onde os contribuintes não possuem condições financeiras para se deslocar até a administração ou de possuírem acesso aos meios virtuais.

Cabe destacar que desde 2018 o poder executivo já adota tal medida através dos decretos que regulamentam o IPTU em cada ano, como pode ser observado no Decreto nº. 160/2021.

Plenário Vereador José Custódio, aos 24 de agosto de 2021.

  
**HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA**  
**VEREADOR – AVANTE**

  
**Vilaça**  
**VEREADOR 3**

